



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 389, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declaro de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, imissão de posse e demais direitos relativos, a área urbana descrita no presente Decreto, situado no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos art. 2º, art. 5º, alínea “m”, art. 6º e o art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, e imissão na posse do imóvel urbano, localizado Travessa São Francisco, nº 53, Bairro Aguas Lindas, Ananindeua – PA, com 1732,50 m² de área construída e com perímetro de 245,71 m.

Parágrafo Único . As medidas e confinantes da área mencionada no *caput* deste artigo, se inferem no croqui, e memorial descritivo, parte indissociável deste Decreto.

Art. 2º. A área declarada de utilidade pública se destina a sediar um prédio público de Ananindeua, vinculado a sua Secretária de Educação devendo ter a regularização da propriedade em nome do Município, para sua finalização dentro do citado projeto.

Art. 3º. A posse do imóvel referido no art. 1º deste Decreto é atribuída a Marlene Dias de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 293.284.112-20.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover todas as medidas necessárias para a desapropriação, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU, com vistas à indenização das benfeitorias existentes no imóvel, e possibilitar a efetiva transferência do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

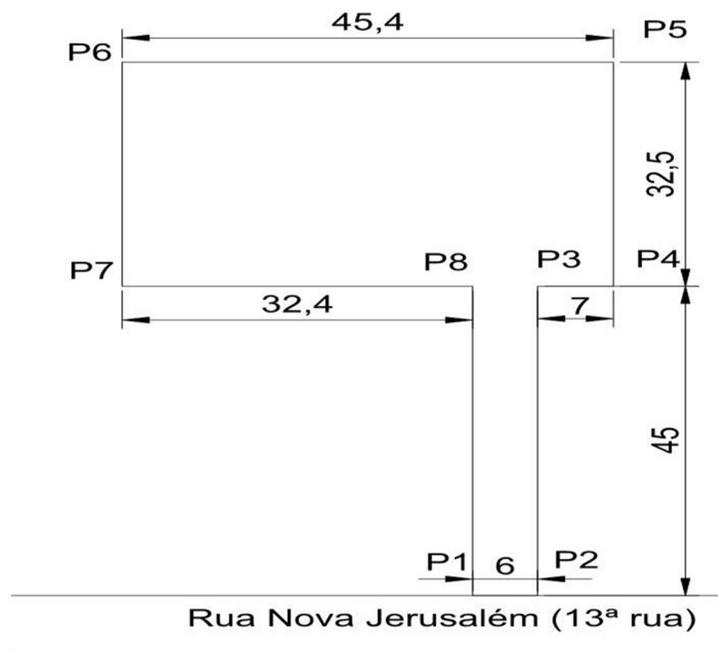
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 13 DE DEZEMBRO 2021.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

CROQUI DO IMÓVEL





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO

LOCAL: TRAVESSA SÃO FRANCISCO, Nº 53, BAIRRO AGUAS LINDAS,
ANANINDEUA/PA

ESTADO: PARÁ

MUNICÍPIO: ANANINDEUA

DOMINIALIDADE: MARLENE DIAS DE OLIVEIRA.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco **P1** situado no limite da Passagem Nova Jerusalém (13ª rua), seguindo com distancia de **6,00 m** chega-se ao marco **P2**, partindo do **P2** com distância de **15,00 m** chega-se ao marco **P3**, partindo do **P3** com **7,00 m** chega-se ao marco **P4** **que confronta com o imóvel ao lado direito**, seguindo do **P4** com distancia de **32,50 m** chega-se ao marco **P5**, que confronta com o imóvel ao lado direito e a Trav. São Francisco, seguindo do **P5** com distancia de **45,4 m** chega-se ao marco **P6**, **que confronta com o imóvel ao lado esquerdo** e a Trav. São Francisco, seguindo do **P6** com distancia de **32,50 m** chega-se ao marco **P7**, **que confronta com o imóvel ao lado esquerdo**, seguindo do **P7** com distância de **32,40 m** chega-se ao marco **P8**, partindo do **P8** com **45,00 m** chegamos ao ponto inicial da descrição deste perímetro.